



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL
EDITAL Nº 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ATA Nº 01/2026

Entre os dias vinte e seis, e trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 055/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL, nos termos do Edital de abertura nº 003/2026. Inscreveram-se 06 (seis) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que a candidata Fabíola Daniela Fagundes (protocolo de inscrição n.º 193/2026) não apresentou comprovação de regularidade do registro no Conselho Regional de Serviço Social/RS, descumprindo os itens 3.2 e 4.3 do edital, sendo desclassificada. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência como Assistente Social na área da educação.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Assistente Social na área da educação. Experiência a contar de 2022: 0,20 ponto por mês.
5.2 Experiência em outras áreas do Serviço Social.	Tempo de serviço <u>comprovado</u> como Assistente Social em outras áreas de atuação. Experiência a contar de 2022: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade acima da exigida.	Pós-graduação – 1,00 ponto; Mestrado – 1,50 ponto.
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área de serviço social, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, com carga horária mín. de 10h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência profissional, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Cabe ressaltar que não foram considerados como experiência profissional em Serviço Social períodos referentes a estágios curriculares ou extracurriculares, ainda que dentro da área de atuação. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área de serviço



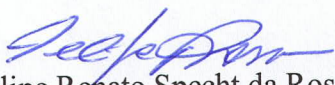
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

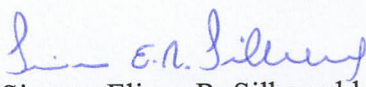
social, com carga horária mínima de 10 horas, compatível com o período de realização do curso, a contar de 2022 até a data de publicação do edital de abertura, com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Sandra Maria Haas	10,80
2º	Luana Kreling	2,00
3º	Cássia Fabiana Ribeiro	1,20
4º	Ellen Cristine Nottar	0,20
5º	Carla Rosemeri Lopes	0

Os candidatos tem o dia 02/02/2026 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da pontuação definitiva até o dia 03/02/2026, com a divulgação de nova classificação, caso haja alteração. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Eunice Inês Heuser


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana R. Silberschlag

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL – Edital Nº 003.2026

[illegible]